

ENC: DOCUMENTAÇÃO da Graciosa Grafica

Faturamento <faturamento@ajirgrafica.com.br>

Qui, 02/05/2024 15:58

Para:PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

 11 anexos (6 MB)

10º ALTERAÇÃO - contrato social.pdf; cnpj.pdf; declaração.pdf; estadual.pdf; falencia.pdf; federal.pdf; fgts.pdf; municipal (3).pdf; Graciosa CICAD.pdf; proposta.pdf; trabalhista.pdf;

Boa tarde Marlucy!

Segue a documentação da Graciosa Gráfica e Editora Ltda. CNPJ:04.686.940/0001-37 referente o pregão eletrônico nº 04/2024 de 18/04/2024 - lote 10.

Att:

Margarida Perez

De: compras ajir [<mailto:compras@ajirgrafica.com.br>]

Enviada em: quinta-feira, 2 de maio de 2024 15:45

Para: graciosa_grafica@yahoo.com.br

Assunto: DOCUMENTAÇÃO



Não contém vírus. www.avast.com

DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
GRACIOSA GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ/MF: nº 04.686.940/0001-37
NIRE: 416.0050755-0

GUILHERME MION LEITE, brasileiro, maior, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 20/01/1988, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 066.143.729-98, portador da carteira de identidade civil sob nº 6.213.615-4/SSP-PR, expedida em 03/08/2004, residente e domiciliado na Rua Capitão Jose Maria Sobrinho, 325A, Vila Fanny, CEP: 81030-300, Curitiba-PR., único sócio componente da **sociedade limitada** que gira nesta praça sob o nome de **GRACIOSA GRAFICA E EDITORA LTDA**, com sede na Rua Caetano Marchesini, 409, Portão, CEP: 81070-110, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.686.940/0001-37, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0050755-0 em 07/11/2016; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Parágrafo Único - EIRELI – A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n. 14.195, de 26 de agosto de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REDUÇÃO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), divididos em 88.800 (oitenta e oito mil e oitocentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é reduzido para **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: A redução de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **RODRIGO LUIZ DE JESUS**, brasileiro, maior, natural de Florianópolis-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/02/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 983.988.229-53, portador da carteira de identidade civil sob nº 3382548 SESP-SC, residente e domiciliado na Rua Marialva, 1250, Boa vista, CEP: 84071-030, Ponta Grossa-PR.

Parágrafo Único - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E CESSÃO DE COTAS: O sócio **GUILHERME MION LEITE**, acima qualificado, que possui 10.000 (dez mil) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando 10.000,00 (dez mil reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, transferindo por venda onerosa, 10.000,00 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao sócio ingressante **RODRIGO LUIZ DE JESUS** acima qualificado, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica

DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
GRACIOSA GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ/MF: nº 04.686.940/0001-37
NIRE: 416.0050755-0

da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RODRIGO LUIZ DE JESUS	100,00	10.000	10.000,00
Total	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **RODRIGO LUIZ DE JESUS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GRACIOSA GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ/MF: 04.686.940/0001-37
NIRE: 416.0050755-0

RODRIGO LUIZ DE JESUS, brasileiro, maior, natural de Florianópolis-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/02/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 983.988.229-53, portador da carteira de identidade civil sob nº 3382548 SESP-SC, residente e domiciliado na Rua Marialva, 1250, Boa vista, CEP: 84071-030, Ponta Grossa-PR., único sócio componente da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob o nome de **GRACIOSA GRAFICA E EDITORA LTDA**, com sede na Rua Caetano Marchesini, 409, Portão, CEP: 81070-110, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº

**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
GRACIOSA GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ/MF: nº 04.686.940/0001-37
NIRE: 416.0050755-0**

04.686.940/0001-37, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0050755-0 em 07/11/2016; RESOLVE atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO - A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **GRACIOSA GRAFICA E EDITORA LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE - A sociedade limitada tem a sua sede na Rua Caetano Marchesini, 409, Portão, CEP: 81070-110, Curitiba-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL - A sociedade limitada tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTRO, LISTAS REVISTAS, LIVROS, JORNAIS, SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA, PARA USO PUBLICITÁRIO JORNAIS, LIVROS REVISTA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EDIÇÃO DE REVISTAS, JORNAIS, LIVROS E TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade limitada iniciou suas atividades em 27/09/2001 e o seu prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS - O capital da sociedade limitada é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RODRIGO LUIZ DE JESUS	100,00	10.000	10.000,00
Total	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **RODRIGO LUIZ DE JESUS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da

DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
GRACIOSA GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ/MF: nº 04.686.940/0001-37
NIRE: 416.0050755-0

sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ENQUADRAMENTO - O sócio único declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
GRACIOSA GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ/MF: nº 04.686.940/0001-37
NIRE: 416.0050755-0

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 15 de agosto de 2023

GUILHERME MION LEITE

RODRIGO LUIZ DE JESUS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRACIOSA GRÁFICA E EDITORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06614372998	GUILHERME MION LEITE
98398822953	RODRIGO LUIZ DE JESUS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2023 10:08 SOB Nº 20234459212.
PROTOCOLO: 234459212 DE 18/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312248207. CNPJ DA SEDE: 0468694000137.
NIRE: 41600507550. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/08/2023.
GRACIOSA GRÁFICA E EDITORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.686.940/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2001	
NOME EMPRESARIAL GRACIOSA GRAFICA E EDITORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.12-3-00 - Edição de jornais 58.11-5-00 - Edição de livros 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAETANO MARCHESINI	NÚMERO 409	COMPLEMENTO *****	
CEP 81.070-110	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@AJIRGRAFICA.COM.BR		TELEFONE (41) 3053-6169	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2024** às **13:59:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2024 08:31:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRACIOSA GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ: **04.686.940/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao PREDUC

Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

Curitiba/PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisições de materiais diversos (materiais gráficos institucionais, promocionais, plotagens e outros), visando atender as necessidades do Paranaeducação.

Empresa GRACIOSA GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº.04.686.940/0001-37, Inscrição Estadual nº. 90324400-34, com sede na Rua: Caetano Marchesini, 409, nº.409, bairro: Portão, na cidade de Curitiba/UF: PR, CEP – 81070-110, Telefone: (41)3053-6169, e-mail: graciosa_grafica@yahoo.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Luiz Cesar Bueno Mion, portador da Carteira de Identidade nº 3.957.260-5 e do CPF nº 462.217.439-15, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que:

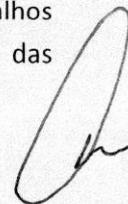
I) Examinou cuidadosamente o edital, inteirou-se de todos os seus detalhes e com eles concorda, aceita todos os seus termos e condições e a eles desde já se submete;

II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;

III) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, acessórios, encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários, tributos, supervisão, despesas financeiras, operacionais e administrativas, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;

IV) Não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o PREDUC;

V) Tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer



questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

VI) Para os fins de participação nesta licitação:

a) está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto ora licitado;

b) não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013;

c) seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, não desviando a finalidade da contratação com a prática de atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13 que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quando da execução do objeto licitado.

Curitiba-PR, 02 de Maio de 2024

Assinatura:

Nome: Luiz Cesar Bueno Mion

Procurador/Gerente Administrativo

CPF: 462.217.439-15



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032930239-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.686.940/0001-37**
Nome: **GRACIOSA GRAFICA E EDITORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

GRACIOSA GRAFICA

CNPJ.04.686.940/0001-37

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 29/04/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de maio de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 4B021D5B ***



OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.05.02
14:31:47 BRT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRACIOSA GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 04.686.940/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:16:22 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2024.

Código de controle da certidão: **F468.70DA.185B.C446**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.686.940/0001-37
Razão Social: GRACIOSA GRAFICA E EDITORA EIRELI
Endereço: R CAETANO MARCHESINI 409 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2024 a 15/05/2024

Certificação Número: 2024041603022711503141

Informação obtida em 29/04/2024 09:03:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90324400-34	04.686.940/0001-37	12/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GRACIOSA GRAFICA E EDITORA LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA CAETANO MARCHESINI, 409 - PORTAO - CEP 81070-110**
FONE: (41) 3053-6169
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 12/2009**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1821-1/00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 1811-3/01 - IMPRESSAO DE JORNAIS**
- 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS**
- 1812-1/00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA**
- 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO**
- 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- 5811-5/00 - EDICAO DE LIVROS**
- 5813-1/00 - EDICAO DE REVISTAS**
- 5821-2/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS**
- 5823-9/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS**
- 5829-8/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS**
- 5812-3/02 - EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS**
- 5822-1/01 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS**

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	983.988.229-53	RODRIGO LUIZ DE JESUS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/05/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90324400-34

Emitido Eletronicamente via Internet
30/04/2024 16:25:59



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.102.629
CNPJ: 04.686.940/0001-37
Nome: GRACIOSA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

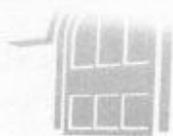
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:15 do dia 23/02/2024.
Código de autenticidade da certidão: 5167F91054B74A839ADD9066DDE63B16A1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 23/05/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciana
Tabelã e Registradora Designada
CPF/MF Nº 875.039.489-49

CARTÓRIO DO PORTÃO

TABELIONATO DE NOTAS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CURITIBA - PR

LIVRO 573-P

TRASLADO

FOLHAS 014/017



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GRACIOSA GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME A FAVOR DE LUIZ CESAR BUENO MION NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, (15/08/2017), neste Distrito do Portão, Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **GRACIOSA GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME**, Empresa Individual de Responsabilidade Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.686.940/0001-37**, com sede na Rua Caetano Marchesini, nº 409, Portão, nesta Capital, com Nona Alteração Contratual Consolidada devidamente registrada sob nº 20167354272, em 07/11/2016, Declaração de Enquadramento de Microempresa devidamente registrada sob nº 20167354604, em 07/11/2016 e Certidão Simplificada expedida sob nº 17/565886-2, em 04/08/2017, as quais ficam arquivadas fotocópias nas folhas 154/159, da Pasta 194-CS, nestas Notas, neste ato apresentado por seu Titular **GUILHERME MION LEITE**, brasileiro, nascido em 20/01/1988, empresário, solteiro, maior e capaz, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03932325773/DETRAN/PR, onde consta ser portador da Cédula de Identidade nº 6213615-4/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **066.143.729-98**, residente e domiciliado na Rua Capitão José Maria Sobrinho, nº 325-B, Fanny, nesta Capital, reconhecido o Titular da Sociedade Outorgante como o próprio e capaz para o ato por mim, Silvana da Silva, escrevente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pelo Titular da Sociedade Outorgante me foi dito que nomeia e constitui como bastante procurador da Sociedade: **LUIZ CESAR BUENO MION**, brasileiro, gerente de compras, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3957260-5/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **462.217.439-15**, residente e domiciliado na Rua Honduras, nº 791, Centro, na Cidade de Pinhais/PR; a quem confere: poderes amplos, gerais e ilimitados para **ADMINISTRAÇÃO e de GERÊNCIA** da sociedade outorgante em todo o território nacional e estrangeiro, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Física e Jurídicas, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral, Secretarias, Departamentos e Repartições, Cartórios de Registro Civil, Tabelionatos, Protestos, Registro de Títulos e Documentos, Anexos, Varas Cíveis dos Registros Públicos e Família, Corregedoria, Registro de Imóveis, Distribuidores, Depositários e Leiloeiros Públicos, Imobiliárias, Administradora de Consórcios e de Bens Móveis e Imóveis, Concessionárias, Financeiras, Leasings, Comissárias e Incorporadoras de Imóveis, Empresas de Telefonia Fixa e Celular, de Energia Elétrica, Água e Saneamento, Companhias de Gás, Empresas de Televisão a Cabo, Provedores de Internet, Empresas de Plano de Saúde e Odontológico, Empresa de Correios e Telegráfos, Prefeituras, Instituto Nacional de Seguro Social-INSS., INCRA., ITCF., IAP., IBAMA., DNER., qualquer Agente Financeiro do Sistema de Habitação, Créditos Imobiliários, Polícia Federal e Civil, Delegacias Regionais; Ministério e Justiça do Trabalho; Justiça Federal e Estadual, Receita Federal e Estadual; Juntas Comerciais;



Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano
Tabelã e Registradora Designada
CPF/MF Nº 875.039.489-49

**CARTÓRIO
DO PORTÃO**

TABELIONATO DE NOTAS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CURITIBA - PR

LIVRO 573-P

TRASLADO

FOLHAS 014/017



Sindicatos de Empregados, Patronais e Federações, Ministérios Públicos, Procon e Promotoria especial de defesa do consumidor e suas delegacias, Juizado de Pequenas Causas, Junta de Conciliação e Julgamento, Varas Cíveis, Varas da Família, Departamento Nacional de Trânsito-DETRAN, Contran, seus conselhos e repartições; Despachante Oficiais, Companhia de Habitação Popular, Companhias de Seguros, Companhias Abertas e Mistas, Cooperativas, Condomínios, seus síndicos, sub-síndicos, conselhos fiscais e consultivos, Associações e Fundações, e onde mais necessário for e com esta se apresentar; Representar a Sociedade Outorgante junto a Cartórios de Títulos e Documentos e Junta Comercial, podendo preencher, assinar e retificar guias, requerimentos, formulários, autorizações, livros, folhas, papéis e documentos, prestar e obter informações, apresentar, juntar, entregar, anexar, solicitar e retirar documentos de qualquer natureza inclusive certidões e outros, efetuar cadastros e recadastramentos, cumprir exigências, assinando, requerendo e alegando o que lhe convier; firmar e assinar alterações, contratos, adendos, termos aditivos, rescisões, distratos e demais documentos necessários, combinar cláusulas, condições e valores, assinar toda a correspondência da sociedade outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, protesto e o que mais preciso for; participar de licitações públicas, em todas as suas modalidades e tipos, inclusive pregões, concorrências e tomadas de preços, apresentar lances, ofertas e interposição de recursos e outros procedimentos cabíveis, produzir e apresentar documentos; cobrar e receber tudo quanto o que for devido à outorgante dando recibos e quitações; comprar e vender mercadorias; promover cobranças amigáveis ou judiciais, quaisquer estabelecimentos bancários e de créditos, financiamento e leasing; inclusive **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO, BANCO SANTANDER S/A, inclusive Cooperativas de Crédito, Sicred, Citibank**, em qualquer de suas agências, podendo abrir, movimentar e encerrar, contas bancárias de titularidade do Outorgante, por qualquer meio, inclusive eletrônico e via Internet, solicitar saldos e extratos; solicitar, alterar, desbloquear e cadastrar senhas, conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheque; depositar, sacar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de pagamento, autorizar passes e remessas, assinar contratos de câmbio ou boleto, solicitar e realizar transferências eletrônicas, inclusive TED's e DOC'S, passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias; assinar contratos, guias e aditivos contratuais, cumprir os contratos existentes, solicitar, desbloquear, cadastrar e retirar cartões magnético seja de crédito ou débito; representá-lo perante as Carteiras de Câmbio e Comercio Exterior dos citados bancos, assinar contratos de remessa de numerários para o exterior, ou de recebimento de numerário do exterior, dentro das normas comerciais do país, representá-lo junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao exterior, juntar e desentranhar documentos; podendo representar a Sociedade Outorgante junto ao Ministério do Trabalho e Sindicatos de quaisquer categorias, podendo fixar ordenados, admitir e demitir funcionários, assinando a respectiva Carteira de Trabalho, rescisão de contrato de trabalho, guias de FGTS



Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano
Tabelã e Registradora Designada
CPF/MF Nº 875.039.489-49

**CARTÓRIO
DO PORTÃO**

TABELIONATO DE NOTAS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CURITIBA - PR

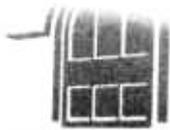
LIVRO 573-P

TRASLADO

FOLHAS 014/017



e demais documentos necessários, efetuar homologações, bem como solicitar e efetuar todos os demais procedimentos indispensáveis às finalidades mencionadas neste Instrumento; podendo comprar e vender mercadorias no ramo de atividade da sociedade outorgantes, ai representando e assinando tudo que se fizer necessário; podendo ainda constituir advogado para defesa de direitos e interesses da outorgante, com os poderes para Foro em geral, com as Cláusulas **Ad-Judicia Et Extra**, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os; podendo comparecer em audiência, confessar, desistir, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, arrolar, inquirir e reinquirir testemunhas, acompanhar processos, amplos e gerais poderes, para o fim especial de comprar, adquirir, vender, ceder, transferir, ou de qualquer forma alienar, a quem convier, pelo preço, forma e condições que ajustar, quaisquer veículos; podendo, para tanto, dito procurador, assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive DUT-Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; concordar; discordar; estipular preços, condições e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitação; transmitir a posse e o domínio; assinar requerimentos; podendo solicitar e autorizar alterações de endereço e correspondências, podendo requerer dito procurador 2ª Via do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), 2ª Via do Certificado de Registro de Veículo (CRV) e quaisquer outros documentos do veículo; representá-lo perante o **Departamento de Trânsito-DETRAN, Delegacias da Policia Federal, Estadual, Municipal, Rodoviária**, e onde mais preciso for, com relação à retirada, venda, quitação, regularização e transferência do automóvel antes citado; prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias; preencher formulários e guias; pagar taxas; representá-lo junto ao Departamento dos Correios, podendo retirar documentos e correspondências referente ao veículo, ainda assinar recibos de transferência de veículo; representar a Sociedade Outorgante perante quaisquer terceiros, e aí, requerer, alegar e assinar o que preciso for; podendo o Outorgado usar o veículo em apreço em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, podendo efetuar o pagamento de taxas, multas e impostos. Ressalva o Titular da Sociedade Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **Prazo de validade: 20 (vinte) anos. Podendo substabelecer.** O Titular da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo respondera por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Será comunicada a Junta Comercial respectiva, em face do provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. Pelo Titular da Sociedade Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha



Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano
Tabeliã e Registradora Designada
CPF/MF Nº 875.039.489-49

CARTÓRIO DO PORTÃO

FABRILIONATO DE NOTAS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CURITIBA - PR

LIVRO 573-P

TRASLADO

FOLHAS 014/017

redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Apresentou-me a guia de Funrejus sob nº 24885767-4, no valor de R\$17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos). Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 684, da Seção 2, do Capítulo 06, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. Este ato foi protocolado sob nº 5581/2017 no Livro de Protocolo Geral nesta data. Eu, (a.), Silvana da Silva, escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano, Tabeliã Designada que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital Nº x6vf9.kPVoK.pXEeH, Controle: tFkTk.pn7DR. Curitiba-PR, 15 de agosto de 2017. (aa.) GRACIOSA GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME, GUILHERME MION LEITE, Representante da Outorgante. Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano, Tabeliã Designada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Silvana da Silva, escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº Silvana da Silva da Verdade

Curitiba-PR, 15 de agosto de 2017

[Handwritten signature of Silvana da Silva]

**Silvana da Silva
escrevente**

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
x6vf9.kPVoK.pXEeH
Controle:
tFkTk.pn7DR
Consulte esse selo em
www.funarpen.com.br

SERVICÓ DO PORTÃO
CURITIBA
Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano
Tabeliã e Registradora Designada
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2200
CEP 80320-300 - Curitiba / PR

A empresa Graciosa Gráfica e Editora Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.686.940/0001-37, Inscrição Estadual nº 90324400-34, com sede na rua Caetano Marchesini, 409 – Portão – Curitiba – PR- CEP: 81070-110, Tel: (41)3053-6169, e-mail: graciosa_grafica@yahoo.com.br, propõe ao PREDUUC a prestação de serviços, objeto do pregão abaixo identificado, sua:

PROPOSTA COMERCIAL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024.

OBJETO: Registro de preços para aquisições de materiais diversos (materiais gráficos institucionais, promocionais, plotagens e outros), visando atender as necessidades do Paranaeducação.

De acordo com as especificações e demais exigências contidas no edital epigrafado e respectivos anexos, vimos pelo presente apresentar nossa proposta de comercial relativo ao Lote 10- conforme segue:

LOTE 10-IMPRESSÃO E EMPACOTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

VALOR TOTAL PARA O LOTE: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MAXIMA ESTIMADA	UN.	VLR.UNIT. (R\$)	VLR.TOTAL (R\$)
01	Impressão de cadernos de Avaliação Educacional – de 21 a 26 folhas. a) O papel de cada caderno deve ser no material Papel Offset, no Form: 205 x 275 mm. na cor branca, com gramatura de 75g/m2. b) Quanto à especificação da impressão constante no caderno, estas devem seguir o seguinte: Capa e Contracapa, 02 folhas impressas somente na parte da frente. 1x0. c) Miolo do caderno: de 21 (vinte e um) a 26 (vinte e seis) folhas impressas frente e verso. Cor de impressão: preta. d) Acabamento: Canoa com 2 grampos na lateral	5.000	Uni	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00
02	Cartão-resposta. Quanto à especificação do papel para Cartão-Resposta o material deve ser em Papel Offset, no Form:de 205 x 275 mm, na cor branca, com gramatura 90g/m2. Cor de impressão: preta. Folha avulsa	5.000	Uni	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
TOTAL GERAL DO LOTE 10					R\$ 19.100,00
(DEZENOVE MIL E CEM REAIS)					

* A solicitação dos produtos será sob demanda, conforme a necessidade do PREDUC. As quantidades estimadas constituem-se em previsão, não estando o PREDUC obrigado a realizar e não cabendo a empresa arrematante do(s) lote(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

Valor global da proposta para o lote(s): R\$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais).

Nos preços ofertados nessa proposta, estão inclusos todos os impostos e taxas, diretos e/ou indiretos, exigidos para o objeto, bem como, todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e encargos

Graciosa

Gráfica e Editora

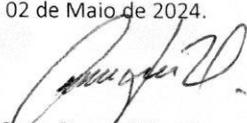
sociais, transporte, carregamento, descarregamento, NÃO cabendo ao PREDUC o pagamento de nenhum ônus, além dos que foram ofertados nessa proposta.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Forma de Pagamento: de acordo com o estabelecido no Edital.

Curitiba-PR, 02 de Maio de 2024.

Assinatura:



Nome: Luiz Cesar Bueno Mion

CPF: 462.217.439-15

Procurador/Gerente Administrativo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRACIOSA GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.686.940/0001-37
Certidão n°: 12892260/2024
Expedição: 26/02/2024, às 13:56:57
Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRACIOSA GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.686.940/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.